

Resolução nº : 13587/98  
Protocolo nº : 442903/97  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL  
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER ,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao Convênio firmado entre a SEDU e o Município de São Mateus do Sul, na importância de R\$ 342.774,28 ( Trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos ) ,os termos da Instrução nº 1094/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 22668/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente